



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ATA Nº 6/2025

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, Casal de São Brás, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 4;

ATA N.º 5;

PROPOSTA N.º 44/2025 - 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA – DESPESA;

PROPOSTA N.º 45/2025 - PROCEDIMENTO N.º 10/2025 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 46/2025 - PROCEDIMENTO N.º 11/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA DE MURAIIS NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 47/2025 - AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ALUMÍNIO;

PROPOSTA N.º 48/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO NOVO WEBSITE DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

PROPOSTA N.º 49/2025 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 2/2025;

PROPOSTA N.º 50/2025 - PROCEDIMENTO N.º 12/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA A DELEGAÇÃO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;



PROPOSTA N.º 51/2025 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 2025 E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO – SIADAP.

PROPOSTA N.º 52/2025 - PROCEDIMENTO N.º 13/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE PESADOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 53/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO CULTURAL DE SÃO BRÁS, NO ÂMBITO DO PROJETO PILATES NO BAIRRO;

PROPOSTA N.º 54/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO CULTURAL DE SÃO BRÁS, NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DO SANTO NOME DE JESUS;

PROPOSTA N.º 55/2025 - PROCEDIMENTO N.º 7/2025 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTADORIA JURÍDICA PARA A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO DE PESSOAL E PARA OS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 56/2025 - COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL - ATIVIDADE COM SENIORES DA FREGUESIA.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha por motivos profissionais e do Vogal Secretário, por motivos pessoais.

A Vogal Alexandra Esteves, no uso da palavra, deu conhecimento que esteve presente na procissão e na missa, no âmbito das Festas em Honra de São Brás, as quais correram muito bem.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, mencionou que também participou na missa e procissão e elogiou a organização do almoço.

No uso da palavra o Vogal Domingos Silva relatou ter contactado a Proteção Civil devido à presença de um ninho de vespas asiáticas no parque José Afonso, preocupando-se com a segurança local.



O Presidente, no uso da palavra, também fez questão de mencionar a sua participação na missa e na procissão, destacando que o evento atraiu mais pessoas devido ao percurso maior realizado naquele ano.

O Presidente também informou que esteve reunido com o Vogal António Silva e o Presidente da Câmara Municipal de Almada (C.M.A.), com o objetivo de apresentar algumas das obras de melhoramento já realizadas pela Junta de Freguesia, além de discutir as futuras obras que estão previstas.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Atestados

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 153 atestados emitidos, entre os dias 11/02/2025 e 17/02/2025.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram aprovadas as Atas e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 4/2025, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 5/2025, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade,



dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 44/2025 - 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA – DESPESA;

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Nos termos do disposto no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. Os conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e de alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP são harmonizados com os conceitos de revisão e de alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais permutativas são aquelas que procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

A presente proposta de alteração orçamental permutativa assenta no facto de se revelar necessário efetuar ajustes ao orçamento inicial para dar continuidade ao normal funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia.

Considerando que a regra de equilíbrio orçamental definida no artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se encontra cumprida e que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia aprovar as alterações ao Orçamento.

Pelos fundamentos ante aduzidos, proponho que se delibere aprovar a presente alteração orçamental permutativa nos termos do disposto na NCP 26 em articulação com o 8.3.1. POCAL e com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 45/2025 - PROCEDIMENTO N.º 10/2025 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando que se torna necessário promover uma aquisição de serviços para a limpeza das instalações da autarquia;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia para a execução dos referidos serviços;

Considerando que foi efetuada consulta preliminar ao mercado na preparação do presente procedimento, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do CCP e de acordo com o previsto no artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas as seguintes entidades:

1 - Euromex Facility Services Lda. (NIF 502629428);

2 - Interlimpe Facility Services S.A. (NIF 502611057);

3 - Saniambiente Facility Services Lda. (NIF 506665836);

Considerando que, em resposta ao pedido, as entidades Euromex Facility Services Lda. (34.800,00€ + IVA), Interlimpe Facility Services S.A. (34.500,00€ + IVA) e Saniambiente Facility Services Lda. (35.409,72 + IVA) apresentaram a informação pretendida por e-mail, a qual se anexa;

Considerando que a informação pertinente resultante da consulta preliminar ao mercado efetuada será, caso seja solicitada, disponibilizada aos concorrentes do procedimento, conforme consta no convite à apresentação de proposta;



Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação; Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de Consulta Prévia com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 112.º, n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

- 1 - Euromex Facility Services Lda. (NIF 502629428);
- 2 - Interlimpe Facility Services S.A. (NIF 502611057);
- 3 - Saniambiente Facility Services Lda. (NIF 506665836);

Entidade que conduzirá o procedimento

De acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

- Presidente: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional;
- 1.º Vogal efetivo: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica;
- 2.º Vogal efetivo: Maria do Céu dos Santos Marques Gama, Coordenadora Técnica;
- 1.º Vogal suplente: Maria Silveira dos Santos, Técnica Superior;



– 2.º Vogal suplente: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional.

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo 1.º Vogal efetivo.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do Júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Preço base

O valor do preço base proposto é de 34.903,24€ (trinta e quatro mil, novecentos e três euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 8.027,75€ (oito mil e vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos), o que totaliza o valor de 42.930,99€ (quarenta e dois mil, novecentos e trinta euros e noventa e nove cêntimos).

A fixação do preço base proposto foi fundamentada com base na média dos valores apresentados na consulta preliminar efetuada.

No âmbito do presente procedimento há lugar a compromissos plurianuais cujos encargos se estimam serem repartidos do seguinte modo:

Ano económico	Sem IVA incluído	IVA	Com IVA incluído
2025 - 10 meses	29.086,03€	6.689,79€	35.775,82€
2026 - 02 meses	5.817,21€	1.337,96€	7.155,17€
Total – 12 meses	34.903,24€	8.027,75€	42.930,99€

O compromisso plurianual referido está enquadrado na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 16 de dezembro de 2024, ao abrigo do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na versão republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Prazo de Execução

O contrato deverá vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de produção de efeitos



no dia seguinte ao da sua assinatura.

Critério de adjudicação

Propõe-se, ainda, que a adjudicação seja feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Designação do Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202020000, a cabimentar aquando da aprovação da 2.ª Alteração Orçamental.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 46/2025 - PROCEDIMENTO N.º 11/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA DE MURAIIS NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;



Considerando a proposta de preços apresentada pela entidade Hugo Filipe do Nascimento Pinhão – NARK (NIF 225772248), datada de 16 de janeiro de 2025, que se anexa à presente proposta;

Considerando que se verifica a necessidade de proceder à aquisição de serviços de criação e execução de pintura artística de murais na Freguesia de Mina de Água, numa área de intervenção de cerca de 415m², em diversos muros localizados no Casal de São Brás, tendo em vista promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) por meio de pinturas murais atento a que oferece várias vantagens significativas. Os murais são acessíveis a todos, facilitam a compreensão e engajamento com os ODS e valorizam a cultura local. Os murais educam de maneira informal e reforçam a identidade comunitária, além de transformar espaços públicos e proporcionar uma presença duradoura das mensagens sustentáveis. Estas obras também promovem a colaboração intergeracional e consciencialização contínua sobre a importância dos ODS, contribuindo para um futuro mais sustentável e inclusivo;

Considerando que o preço base proposto é de 8.800,00€ (oito mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.024,00€ (dois mil e vinte e quatro euros), o que totaliza o valor de 10.824,00€ (dez mil, oitocentos e vinte e quatro euros), com o prazo de execução de 40 (quarenta) dias;

Considerando a Recomendação de Boas Práticas n.º 01/2022-CCP do IMPIC, e que para fazer face ao aumento de preços de matérias-primas, materiais, ou de mão-de-obra, é boa prática adiantar o valor necessário ao início dos trabalhos, designadamente para a aquisição de materiais, propõe-se que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 292.º do CCP, seja excepcionalmente admitido o adiantamento de preço, de modo a que o pagamento das faturas possa ser efetuado nos seguintes termos: 30% do valor do preço contratual após a outorga do contrato e 70% após a conclusão de todas as prestações objeto do contrato;

Considerando que de acordo com o disposto na subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º - critérios materiais do CCP qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar-se o ajuste direto quando as prestações que constituem o objeto do contrato só possam ser confiadas a determinada entidade por uma das seguintes razões: o objeto do procedimento seja a criação ou aquisição de uma obra de arte ou de um espetáculo artístico;

Considerando que o recurso ao ajuste direto por critérios materiais é efetuado a título



excecional, uma vez que se pretende contratar a aquisição de serviços de criação e execução de pintura artística de murais na Freguesia de Mina de Água ao artista de *graffitti* acima enunciado;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto em função de critérios materiais, nos termos do disposto na subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, e artigos 112.º a 127.º todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

Entidades a convidar

De acordo com estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

— Hugo Filipe do Nascimento Pinhão – NARK (NIF 225772248)

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

Gestor do contrato

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.



2. De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0202030102, com o cabimento n.º 241, datado de 31.01.2025, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 47/2025 - AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ALUMÍNIO;

Considerando que nos termos da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26 de outubro (RCM), que aprova medidas tendentes à utilização mais sustentável de recursos e à adoção de soluções circulares na Administração Pública, promovendo designadamente a redução do consumo de papel, demais consumíveis de impressão e produtos de plástico, privilegiando a proteção ambiental, a otimização de processos e a modernização de procedimentos administrativos;

Considerando que neste âmbito foram definidas boas práticas para o uso sustentável do plástico, nomeadamente a proibição de procedimentos de contratação pública que impliquem a aquisição ou a utilização de produtos de plástico de utilização única ou descartável;

Considerando que a referida resolução se aplica ao Estado, designadamente, aos gabinetes dos membros do Governo, aos organismos da Administração direta e indireta, incluindo os institutos públicos de regime especial, ao setor empresarial do Estado e ainda, a título facultativo, à administração autónoma e a outras pessoas coletivas de direito público;



Considerando que se verifica a necessidade de aquisição de garrafas de alumínio como forma de promover a redução da aquisição, bem como do uso, de garrafas de plástico de utilização única ou descartável nas diversas instalações da Freguesia;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Maranta Sociedade Gráfica Lda. (NIF 503015660), com o n.º 1258, datado de 16 de dezembro de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o valor estimado para a aquisição de 100 garrafas de alumínio, com 800ml de capacidade, incluindo impressão a sublimação com 90x120mm (logótipo a cores) alusiva à Freguesia de Mina de Água, é de 517,58€ (quinhentos e dezassete euros e cinquenta e oito cêntimos) com IVA incluído;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que se propõe que seja designada a Coordenadora Técnica Céu Gama como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos, Financeiros, Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0201219900, com o cabimento n.º 242, datado de 31.01.2025, conforme documento anexo à presente proposta;



Proponho que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Maranta Sociedade Gráfica Lda. (NIF 503015660) pelo valor de 517,58€ (quinhentos e dezassete euros e cinquenta e oito cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 48/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO NOVO WEBSITE DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando que nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, a Administração Pública, na instrução dos procedimentos, deve preferencialmente utilizar os meios eletrónicos, tendo em vista:

- Facilitar o exercício de direitos e o cumprimento de deveres através de sistemas que, de forma segura, fácil, célere e compreensível, sejam acessíveis a todos os interessados;
- Tornar mais simples e rápido o acesso dos interessados ao procedimento e à informação;
- Simplificar e reduzir a duração dos procedimentos, promovendo a rapidez das decisões, com as devidas garantias legais;

Considerando que se torna necessário a aquisição dos serviços de construção e manutenção do novo website da Freguesia de Mina de Água;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia para a execução dos referidos serviços;

Considerando a proposta de preço apresentada pela entidade Albatroz Digital Lda. (NIF 510543871), datada de 22 de novembro de 2024, que se anexa à presente proposta;



Designação	Preço s/IVA	Preço s/IVA	Preço c/IVA
Construção do website		1.560,00€	1.918,80€
Gestão do domínio jf-minadeagua.pt		28,00€/ano	34,44€
Alojamento web 3GB		100,00€/ano	123,00€
Manutenção do website	180,00€/mês	2.160,00€/ano	2.656,80€
Total		3.848,00€	4.733,04€

Considerando que o preço contratual estimado para a aquisição dos referidos serviços é de 3.848,00€ (três mil, oitocentos e quarenta e oito euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 885,04€ (oitocentos e oitenta e cinco euros e quatro centimos), perfazendo o total de 4.733,04€ (quatro mil, setecentos e trinta e três euros e quatro centimos), com o prazo de execução de 12 meses;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que se propõe que seja designada a Coordenadora Técnica Céu Gama como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202200000, a cabimentar aquando da aprovação da 2.ª Alteração Orçamental.

O Presidente propõe que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos serviços indicados, através da sua adjudicação à entidade Albatroz Digital Lda. (NIF 510543871), pelo valor de 4.733,04€ (quatro mil, setecentos e trinta e três euros e quatro centimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 49/2025 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 2/2025;

Considerando que:

1. Nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
2. A proposta de apoio económico n.º 2/2025, com o valor máximo de 50,00€ (cinquenta euros), datada de 27 de janeiro de 2025, subscrita pela técnica superior de serviço social, Rute Julião, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em Exercício, em 27 de janeiro de 2025;
3. A presente proposta de apoio económico foi elaborada de acordo com o Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163, de 23 de agosto de 2024, considerado para efeitos de descentralização de competências/Contrato Interadministrativo celebrado entre a Câmara Municipal da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, para dinamização do Sistema de Atendimento e Acompanhamento Social;
4. É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual;

O Presidente propôs que, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 50,00€ (cinquenta euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163, de 23 de agosto de 2024.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 50/2025 - PROCEDIMENTO N.º 12/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA A DELEGAÇÃO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;

Considerando a necessidade de aquisição de ar condicionados para a delegação da Freguesia, visto que o ar condicionado existente no salão da delegação da freguesia avariou e existe a necessidade de a compra de dois ares condicionados para os gabinetes da contratação pública e da ocupação de via pública, perfazendo a aquisição de três ares condicionados.

Considerando a proposta de preços apresentada pela entidade Mina Frio (NIF 502913908), datada de 02 de janeiro de 2025, anexa à presente proposta;

Considerando que o preço base proposto é de 3 650,00€ (três mil seiscientos e cinquenta euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e o prazo máximo de execução é de 30 dias.

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contrato anterior celebrado com esta autarquia, relativamente ao qual teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se,



ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

— Mina Frio – Refrigeração e ar condicionado, Lda com NIPC 502 913908

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0701090000, a cabimentar aquando da aprovação da 2.ª Alteração Orçamental.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 51/2025 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 2025 E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO – SIADAP.

Considerando que: 1. A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, institui o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP); 2. O n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro,



na sua redação atual, prevê a existência de um Conselho Coordenador da Avaliação (CCA); 3. De acordo com o n.º 5 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, na sua redação atual, nas freguesias, as competências atribuída ao CCA são confiadas a uma Comissão de Avaliação (CA) a constituir por deliberação da junta de freguesia; 4. A CA é composta pelo Presidente da junta de freguesia que preside, pelo Tesoureiro ou o Secretário da Junta e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada; 5. Relativamente ao conceito de “trabalhadores com responsabilidade funcional adequada”, estão em causa trabalhadores que estejam numa posição diferenciada na estrutura das responsabilidades da organização interna dos serviços e não, por exemplo, um de dois trabalhadores com categorias diversas e sem dependências funcionais entre si; 6. De momento a junta de freguesia não dispõe estrutura que permita ter “trabalhadores com responsabilidade funcional adequada” em número ímpar; 7. Assim, na falta de “trabalhadores com responsabilidade funcional adequada”, no todo ou em número suficiente, considerando que a CA é um órgão colegial e como tal tem que ter na sua composição pelo menos três membros, conforme o n.º 4 do artigo 29.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA); O Presidente JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA 8. Nestes termos a solução é integrar um vogal no CA ficando a mesma composta pelo presidente da junta de freguesia, que preside, o tesoureiro e um vogal da junta de freguesia; 9. Ainda, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, na sua redação atual, compete à junta de freguesia assegurar a elaboração do regulamento de funcionamento da Comissão de Avaliação tendo em conta a sua natureza e dimensão, pelo que, se anexa à presente proposta o regulamento de funcionamento da CA para aprovação.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere: a. Constituir a Comissão de Avaliação para 2025, nos termos do n.º 5 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, na sua redação atual, com a seguinte composição: Presidente, Joaquim Marques da Rocha, que preside, o Tesoureiro Nuno Miguel Guarda da Rocha e o Vogal António Silva; b. Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, na sua redação atual, o regulamento de funcionamento da Comissão de Avaliação.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 52/2025 - PROCEDIMENTO N.º 13/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE PESADOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que se torna necessário a aquisição de uma prestação de serviços de apoio à área da higiene urbana, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia não possui trabalhadores em número suficiente para a execução destes serviços, em consequência de baixas trabalhadores com carta de pesados, recorrendo-se, assim, por razões de interesse público, à presente contratação na modalidade de aquisição de serviços a título excepcional e na medida do estritamente necessário, para assegurar os serviços inerentes à condução de viaturas de pesados;

Considerando que está previsto a abertura de procedimento concursal para recrutamento de assistentes operacionais, face à necessidade constatada;

Considerando que o preço base proposto é de € 9 500,00 (nove mil e quinhentos euros), para o prazo de execução com início na data de celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base nos valores resultantes em consultas informais ao mercado, através do portal base, para a aquisição de serviços com o mesmo objeto.

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em



cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto – regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: – Nelson João Beirão de Sousa (NIF 19162530)

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

4. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 05 Higiene Urbana, na rubrica de classificação económica 0101070000, cabimentar aquando da aprovação da 2.ª Alteração Orçamental.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 53/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO CULTURAL DE SÃO BRÁS, NO ÂMBITO DO PROJETO PILATES NO BAIRRO;

Considerando o pedido de apoio do Centro Cultural de São Brás, datado de 09 de dezembro de 2024, anexo à presente proposta;

Considerando a importância de apoiar o projeto “Pilates no Bairro” que é desenvolvido por esta entidade de forma a dinamizar a saúde e atividade física das pessoas em geral, através de um instrutor que ministra as aulas de pilates;

Considerando que nos termos do artigo 10.º do PAA Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água” e o respetivo logótipo;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura, Desporto, Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 243, datado de 31.01.2025, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA – Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia delibere atribuir ao Centro Cultural de São Brás (NIF 504553658) um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) para poder fazer face às despesas de funcionamento e ao pagamento do instrutor, no âmbito do projeto “Pilates no Bairro”.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 54/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO CULTURAL DE SÃO BRÁS, NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DO SANTO NOME DE JESUS;

Considerando o pedido de apoio do Centro Cultural de São Brás, datado de 09 de dezembro de 2024, anexo à presente proposta;

Considerando que, à semelhança de anos anteriores, a Comissão de Festas da Boba irá



promover os tradicionais festejos em honra do seu padroeiro, Santo Nome de Jesus, que engloba a celebração de uma missa na Igreja de São Brás, seguida de procissão no bairro da Boba e de um almoço convívio;

Considerando que o Centro Cultural de São Brás desenvolve atividades no Bairro da Boba, pelo que se associa à referida comissão de festas no sentido das mesmas poderem decorrer com a maior normalidade e elevação e contribuir para que o bairro se torne mais inclusivo;

Considerando que, nos termos do artigo 10.º do PAA Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura, Desporto, Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 244, datado de 31.01.2025, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA – Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia delibere atribuir ao Centro Cultural de São Brás (NIF 504553658) um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) para poder fazer face às despesas com a realização das tradicionais festas em honra do Santo Nome de Jesus.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 55/2025 - PROCEDIMENTO N.º 7/2025 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTADORIA JURÍDICA PARA A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO DE PESSOAL E PARA OS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;



1. Considerando que por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 05 de fevereiro de 2025, foi aprovada a proposta n.º 34/2025 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direto para aquisição de serviços de apoio técnico para a área de recursos humanos e recrutamento de pessoal, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
2. Considerando que foram aprovadas as peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Considerando que no âmbito do procedimento, em 06 de fevereiro de 2025, foi convidada a apresentar proposta a entidade Lara Correia Oliveira (NIF 220229635) através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt;
4. Considerando que a entidade convidada apresentou proposta em 07 de fevereiro de 2025, a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação que se anexa;
5. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Lara Correia Oliveira (NIF 220229635), pelo preço contratual de 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
6. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao exposto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o presente projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Lara Correia



Oliveira (NIF 220229635) pelo preço contratual de 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.208,00€ (dois mil, duzentos e oito euros), perfazendo o valor total de 11.808,00€ (onze mil, oitocentos e oito euros), com o prazo de execução com início na data da assinatura do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, proponho à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 56/2025 - COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL - ATIVIDADE COM SENIORES DA FREGUESIA.

Considerando a Informação Interna com o n.º 377/2025 subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

Considerando que, no âmbito do plano anual de atividades destinado à população maior, se propõe a realização da atividade Comemorações do Carnaval no dia 04 de março de 2025, como forma de combater o isolamento e promover o convívio nesta faixa da população e poder assim dar continuidade ao trabalho que se tem vindo a desenvolver com os seniores da Freguesia; Considerando que se prevê abranger um total máximo de 115 participantes (106 participantes, 2 motoristas e elementos do executivo; Considerando que o valor estimado para o almoço convívio e transporte é no montante máximo de 4494,00€ (quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro euros) acrescidos à taxa legal em vigor, conforme quadro infra:



Fornecedor	NIF	Serviço a adquirir	Valor máximo sem IVA	Valor máximo com IVA
Acordeon - Atividades Hoteleiras LDA	505352346	Refeições	4025,00€	4548,25€
Barraqueiro Transportes, S. A	500151997	Autocarro de 53 lugares	469,00€	497,14€
Total			4494,00€	5045,39

Considerando que o valor a cargo de cada participante é de 30,00€, participando a Junta de Freguesia com o transporte em autocarro e com o pagamento relativo aos participantes e motorista;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no Órgão 07 Ação Social/Saúde, nas Rubricas de Classificação Económica 0202252100, com os cabimentos n.º 252 e n.º 253, respetivamente, datados de 12.02.2025, conforme documentos anexos à presente proposta;

Proponho que, face ao exposto, o Órgão Executivo delibere aprovar:

- a. A realização da atividade proposta e a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação às entidades indicadas no quadro supra, pelo valor de 5 045.39€ (cinco mil e quarenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), e autorize a respetiva despesa;
- b. Arrecadar a receita pela Junta de Freguesia do valor de 30,00€ (trinta euros) por cada participante inscrito.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico